

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA
ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2025

O pregoeiro do Município de Simolândia-GO, no uso de suas atribuições legais, torna público, a **CORREÇÃO** ao Edital Pregão Presidencial nº 008/2025, Processo ADM. Nº 2463/2025, **para corrigir e incluir os seguintes itens**, conforme a seguir especificado:

CORREÇÃO

ONDE SE LÊ:

6.1. O fornecimento do objeto dessa licitação deverá ser efetuado de modo parcelado, com prazo de entrega dos produtos de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do município de Divinópolis de Goiás, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

LEIA-SE:

6.1. O fornecimento do objeto dessa licitação deverá ser efetuado de modo parcelado, com prazo de entrega dos produtos de 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras do município de Divinópolis de Goiás, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

INCLUSÃO

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”

8.15 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.15.1 - Deverá ser apresentado pelas empresas, junto a proposta, certificado, termo de homologação ou declaração oficial do fabricante junto as montadoras que o produto é aplicado em linha de montagem;

8.15.2 - Declaração de que os produtos são de primeira qualidade atendendo aos padrões nacionais de segurança em conformidade com as normas estabelecidas pelo INMETRO;

8.15.3 - Certificado do INMETRO conforme requisitos de avaliação da Portaria Nº 544/ 2012 e os critérios de aceitação do sistema de certificação 5, bem como número e registro do Certificado;

8.15.4 - Certificado de garantia de cinco anos contra quaisquer defeitos de fabricação em relação aos pneus e dois anos para câmaras de ar sendo apresentado certificado junto aos documentos para habilitação ao certame;

8.15.5 - Não serão aceitos em hipótese alguma, pneus tipo remold, recapados, recauchutados, reformados, remanufaturados, ou que tenham sofrido quaisquer outros processos de recondicionamento visto serem utilizados em condições severas e no transporte de servidores;

8.15.6 - Em caso de pneus importados deverá apresentar: declaração de importação, licença de importação e prova de desembaraço alfandegário;

8.15.7 - Será DESCLASSIFICADA a proposta de preços que não atender às exigências do ato convocatório da licitação e não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos.

Simolândia/GO, 23 de julho de 2025.

SIDNEY ROCHA CÔRTEZ RIBEIRO
Pregoeiro

